

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO	127/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO	063/2023
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 01



Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA**
ADMINISTRAÇÃO: 2023**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA

Secretaria Geral

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação visa atender demandas eventuais nas dependências do prédio da Câmara Municipal, visando melhor utilização dos espaços físicos e melhor qualidade climática, conforto e privacidade do ambiente com condições adequadas de trabalho aos colaboradores e usuários.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Vidro 8mm, temperado, incolor, 2,60 x 2,462 (32 m ²)	Unid	05

4. Observações gerais

O fornecimento e instalação dos vidros serão contratados por m² (metro quadrado), especificações técnicas materiais a serem utilizados, assim como a aprovação do órgão competente; caso necessárias.

O critério de julgamento adotado será o do menor preço global. Para fins de classificação das propostas levar-seão em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço global.

5. Prazo de Entrega/ Execução:

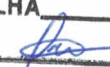
O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do respectivo contrato administrativo.

6. Local e horário da Entrega/Execução:

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Rua 05, nº 114, centro, Aliança do Tocantins/TO., em horário de expediente.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 02


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Lanusa de Almeida Barbosa – Secretaria Geral da Camara de Aliança do Tocantins

8. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado no termino do fornecimento e instalação dos vidros.

Aliança do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2023.



LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA

Secretaria Geral

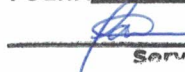
9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data?

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 03



Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

NESTA

Sr. Presidente,

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Assim, tendo em vista a necessidade de manutenção do predio da Câmara Municipal, se faz necessária a instalação de vidros no corredor da ala direita que faz a divisão do jardim de inverno com os gabinetes.

A presente solicitação tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Pública na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

Considerando que a contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da administração e se destinam a dar continuidade à realização dos serviços básicos.

Oportunamente, ressalto que costa em anexo a certidão de disponibilidade de credito orçamentário para efetivação da contratação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 19 de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 04


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Considerando a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que regulamenta que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para aquisições de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, em seu Art. 8º, inciso I, II.

Considerando que a elaboração dos ETP é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21. “I – Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação dos serviços ora mencionado nos autos de 19 de outubro de 2023, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso I, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando ainda, que todas as informações estarão contidas no memorial descritivo da obra em anexo.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 20 de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 05


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, o gasto necessário a realização, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com PPA e com LDO.

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação vidros no corredor central que divide o plenário dos gabinetes da ala direita do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., conforme Termo de Referencia e Anexos.

DOTAÇÃO/ELEMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações. FONTE: 1.500.000.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

06

Servidor

ORÇAMENTO

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Endereço: RUA F – 5, Nº 53,
RES.PARK DOS BURITIS, CEP: 77426 – 084, Cidade: GURUPI-TO
CNPJ Nº:44.834.592/0001-12 Inscrição Estadual nº: 29.520.274-2 Telefone: (63)9 9235-7059
e-mail: alfasvsolucoesempresariais@gmail.com

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	32 m2	METRO QUADRADO	INSTALAÇÃO DE 5 JANELAS COM MEDIDAS DE 2,60 X 2,462	R\$ 26.500,00

GURUPI -TO, 23 de OUTUBRO de 2023

Validade da proposta: 60 dias

ALFA SV
SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:4483459
2000112

Assinado de forma
digital por ALFA SV
SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:44834592000112
Dados: 2023.10.23
13:21:07 -03'00'

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ Nº 44.834.592/0001-12SUYANE
VIRGINIA MONTEIRO
CPF: 058.221.511-08

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 07

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.376.349/0001-60 com sede na **AV OSWALDO CRUZ, QUADRA 43, LOTE 03, CENTRO, CEP 77480 – 000, ALVORADA – TO**, representada pelo Sr. **FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA**, R.G. nº 859812 SSP TO e CPF nº 044.096.461-09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU	QUANTIDADE	UND	VALOR TOTAL
	SERVIÇOS			
1.	INSTALAÇÃO DE 5 JANELAS COM MEDIDAS DE 2,60 X 2,462	32 m2	m2	R\$ 25.250,00

ALVORADA – TO, 24 de OUTUBRO de 2023

Validade da proposta: 60 dias

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO :4537634900160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO :4537634900160
Dados: 2023.10.24 13:26:14 -03'00'

CONSTRUTORA TERRAFER
Flávio de Paula e Silva Ferrara
CPF: 044.096.461-09
PROPRIETARIO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 08

Servidor

Stillus Vidros

Stillus Vidros CNPJ: 26.919.877/0001-74. E: 29.478.916-2 Endereço: Av
Bernardo Sayão, N 760 Centro Figueirópolis-TO CEP 77465-000

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.	aquisição e instalação vidros COM MEDIDAS DE 2,60 X 2,462 no corredor central que divide o plenário dos gabinetes da ala direita do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins	32 m2	R\$ 24.643,00

FIGUEIRÓPOLIS -TO, 25 de OUTUBRO de 2023

Validade da proposta: 60 dias

WADSON CARVALHO PINDO

Stillus Vidros

CNPJ: 26.919.877/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 09

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA 2021/2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023

MAPA DE PREÇOS PESQUISADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Endereço: Rua 05, nº 114, Centro

CNPJ: 25.042.235/0001-77

Telefone: (63) 3377.1151

QUANT	PROPOSTANTES	VALOR MENSAL
COT 1	STILLUS VIDROS	R\$ 24.643,00
COT 2	TERRAFER	R\$ 25.250,00
COT 3	ALFA SOLUÇÕES	R\$ 26.500,00

QUANT	DESCRIÇÃO	COT 1	COT 2	COT 3	MÉDIA	MENOR
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVERTE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS.	R\$ 24.643,00	R\$ 25.250,00	R\$ 26.500,00	R\$ 25.464,33	R\$ 24.643,00

Responsável: MIRON FERREIRA MATOS

Aliança do Tocantins, 26 de outubro de 2023.


Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

10

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

As aquisições e contratações seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Fundamentado ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, passo justificar a viabilidade e licitude da contratação da empresa que ofertar o menor preço global, com vistas a execução dos serviços conforme descrição no Termo de Referência. Anexos orçamentos, mapa média, menor preço e demais pesquisas apenas ao processo, nas quais a empresa STILLUS VIDROS-ME, apresentou o valor total de R\$ 24.623,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais), inferior ao limite estabelecido na Lei supramencionada.

Em relação ao valor ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de fornecimento e instalação de vidros temperado, considerando os orçamentos referente ao fornecimento, podendo adquiri-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

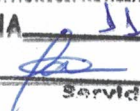
Perante o exposto, determino que após as etapas processuais, publique a intenção de Dispensa, para que as empresas interessadas possam apresentar o menor preço global a manifestação do fornecimento a Câmara, e que seja anexo a resposta, se positiva, documentos necessários para habilitação de acordo os previstos nos artigos 66 a 69, conforme estabelecido no art. 70 da Lei 14.133/21.

Aliança do Tocantins, 26 de outubro de 2023.


MIRON FERREIRA MATOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 11


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

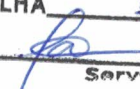
A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Legislativo Municipal, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Aliança do Tocantins, 26 de outubro de 2023.


MIRON FERREIRA MATOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 12


Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****TERMO DE REFERENCIA****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA** 13Servidor**1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Vidro 8mm, temperado, incolor, 2,60 x 2,462 (32 m²)	Unid	05	R\$ 25.464,33

2. Justificativa:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados. Visando proporcionar melhorias no prédio, maior segurança e mais conforto aos colaboradores e visitantes.

3. Características dos Serviços:

Fornecimento e instalação de 32 m² de vidro temperado 8mm, incolor na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

4. Estimativa de Custo:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.464,33 (vine e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e tres centavos), conforme as cotações e mapa de apuração em anexo.

5. Critérios de avaliação das propostas:

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

6. Responsabilidade da empresa licitante vencedora:

- * Fornecer todo o material para execução dos serviços;
- * Fornecer mão de obra especializada para execução dos serviços;
- * Planejar a execução dos serviços para não causar transtornos no local;
- * Não acumular grandes quantidades de material no local;
- * Realizar limpeza do local após término dos trabalhos;

7. Documentação:

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Documentações pessoais do representante da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);

g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

8. Prazos:

Disponibilizar o material e mão de obra para execução em prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

9. Medições:

O pagamento será feito em única medição, após a execução de todos os trabalhos contratados, e recebidos pelo responsável designado pela Câmara Municipal.

10. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações.
FONTE: 1.500.000.

Aliança do Tocantins-TO., 27 de outubro de 2023.

Autorizado:


WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pela CPL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 14


Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****ANEXO I****MINUTA CONTRATO****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA** 15**Servidor****CONTRATO Nº** _____ **/2023**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA:

_____, inscrito CNPJ sob nº _____, com sede à _____, que tem como representante o Senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 078/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Vidro 8mm, temperado, incolor, 2,60 x 2,462 (32 m²)	Unid	05		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 30 (TRINTA) contados da data de publicação. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO., pela seguinte dotação: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações. FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

5.1 - O pagamento será efetuado com base no serviço efetivamente executado e atestado pelo devido responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer todo o material para execução dos serviços;

7.2 - Fornecer mão de obra especializada para execução dos serviços;

7.3 - Planejar a execução dos serviços para não causar transtornos no local;

7.4 - Não acumular grandes quantidades de material no local;

7.5 - Realizar limpeza do local após término dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

8.2 - Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas.

Aliança do Tocantins - TO, ____ de _____ de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

16



Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****ANEXO II****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA** 17**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Servidor

PROCESSO Nº. 127/2023**DISPENSA Nº. 063/2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Prazo Limite para o envio de propostas e até as 18h00min do dia 03/11/2023, conforme consta na publicação de “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023., no email: cmalianca@hotmail.com.

RAZÃO SOCIAL:**CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE / FAX:****EMAIL:**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., conforme Termo de Referencia e Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Vidro 8mm, temperado, incolor, 2.60 x 2,462 (32 m²)	Unid	05		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:****PRAZO E LOCAL DA /EXECUÇÃO:**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA Nº. 021/2023.

Designa servidora a responder pelas funções exercidas pelo **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO** no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente.

A inexistência de servidores no quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Casa de Leis enquadra-se a categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexistência de excepcionais que autoriza a substituição de sobredita Comissão por único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Senhora **Roberta Ventura Saraiva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 052577572014-9/ SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.542.463-05, residente e domiciliada na Avenida Benedito Gomes de Pina, Q 57, Lote 30, Vila Nova, Aliança do Tocantins - TO, em substituição a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que será nomeado, **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO**, todas as atribuições inerentes à referência **COMISSÃO** no exercício de 2023.

Art. 2º - Retifico que o servidor nomeado como responsável de Licitação, será incumbido pelo dever de lançamento da documentação constante e necessário, no **SICAP-Licitação, Compras e Obras (LCO)**

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se..

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 22 de março de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Aliança do Tocantins

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, publicada por afixação no local de costume, em 22/03/2023

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL

Rua 05, nº 114, Centro - Fone 063 3377-1151, CEP 77 455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br> E-mail: cmalianca@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

18

[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
PARA: DIRETORA GERAL

CONSIDERANDO as solicitações/termo de referência/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção dos serviços, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo Art. 75 da lei Especial n. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

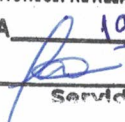
DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.


WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 19


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023.

AUTUAÇÃO

Nesta cidade, na sala da Diretora Geral, autuo o processo administrativo, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS /TO.**, conforme Termo de Referência e Anexos, e, para constar, lavro e assino o presente termo, de autuação. eu, Lanusa de Almeida Barbosa – Diretora Geral, que digitei e subscrevi.

Aliança do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

20


Servidor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 063/2023 do Processo nº 127/2023

Wilmoney de Paula Ferreira – Presidente.

Servidor

Ir para o conteúdo **1** Ir para o menu **2** Ir para a busca **3** Ir para o rodapé **4**



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 22

servidor

MAPA DO SITE ACESSIBILIDADE CONTATO CONTRASTE VIBRAS

Buscar no Site

Página Inicial Institucional Atividade Legislativa Transparência Ouvidoria (E-SIC) Acesso à Informação Fale Conosco

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 063.2023 do Processo nº 127/2023

COM BASE NO ART. 75 INCISO II da Lei 14.133-2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133-2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 063.2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS TO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, a fim de obter propostas adicionais, cujo anexo encontra-se disponível nas dependências desta Câmara Municipal para consulta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 03 de novembro de 2023 às 18:00h presencial ou por email.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme Modelo de Proposta disponibilizados abaixo, exclusivamente para o email aliancainf@hotumail.com.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1151. e-mail: aliancainf@hotumail.com.
Aliança do Tocantins, 30 de outubro de 2023

Wilmoney de Paula Ferreira – Presidente

Chamamento Público

Aviso de Solicitação de Proposta de Preço.

NOSSOS PARLAMENTARES



Transparência e Acesso à Informação

**Portal da
Transparência**

Institucional

**LEIS
MUNICIPAIS**

**Carta de Serviços
ao Usuário**

**E-SIC
Ouvidoria**

**Acesso à
Informação**

**ATIVIDADE
LEGISLATIVA**

**Perguntas
Frequentes**

**LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO**

**REGIMENTO
INTERNO**

Notícias



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SOLICITAÇÃO
DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Diretoria Geral da Camara Municipal, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

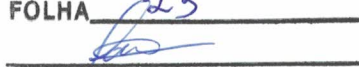
CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal e no portal da Camara Municipal conforme anexo, uma cópia do AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 23


Servidor

DOCUMENTOS

ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS <alfasv solucoes empresariais@gmail.com>
Sex, 2023-11-03 16:15

Para: cmalianca@hotmail.com <cmalianca@hotmail.com>

9 anexos (7 MB)

PROPOSTA (ALFA SV SOLUCOES).pdf; federal 11-23.pdf; CNDT 16-03-2024.pdf; fgts 23-10.pdf; municipal - 23-11.pdf; estadual - nova.pdf; cnjp novo.pdf; CNH SUYANE.pdf; CONTRATO SOCIAL ALFA.pdf;



SUYANE VIRGINIA
ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS
CNPJ: 44.834.592/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 24

Servidor



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 127/2023

DISPENSA Nº. 063/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Prazo Limite para o envio de propostas e até as 18h00min do dia 03/11/2023, conforme consta na publicação de "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023., no email: cmalianca@hotmail.com.

RAZÃO SOCIAL: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAS

CNPJ: 44.834.592/0001-12

ENDEREÇO: R F5 QUADRA 55 LOTE 59.

TELEFONE / FAX: 63-99235-7059.

EMAIL: ALFASVSOLUCOESEMPRESARIAS@GMAIL.COM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., conforme Termo de Referência e Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Vidro 8mm, temperado, incolor, 2,60 x 2,462 (32 m²)	Unid	05	R\$ 24.100,00

Valor total global: R\$_R\$ 24.100,00 (Vinte e Quatro mil Cem reais.)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

PRAZO E LOCAL DA /EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local: Aliança do Tocantins dia 31 de Outubro de 2023.

ALFA SV SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:44834592000
112

Assinado de forma digital
por ALFA SV SOLUCOES
EMPRESARIAIS
LTDA:44834592000112
Dados: 2023.11.01
08:57:02 -03'00'

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ:44.834.592/0001-12

PROPRIETARIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

25

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2312943335

NOME

BUYANE VIRGINIA MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

1253236 SSP TO

CPF

058.221.511-08

DATA NASCIMENTO

16/01/1998

FILIAÇÃO

PAULO CESAR MONTEIRO MIGUEL

VALDECI VIRGINIA NOLETO

PERMISSÃO

AB

ACC

AB

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

0017062022

VALIDADE

26/12/2031

1ª HABILITAÇÃO

13/03/2017



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PALMAS, TO

DATA EMISSÃO

04/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61199163612

10029524741

DENATRAN

TOCANTINS

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 26

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SUYANE VIRGINIA MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 16/01/1998, nº do CPF 058.221.511-08, residente e domiciliada na cidade de Gurupi - TO, na RUA F5, nº 53, QUADRA 55 LOTE 59, RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS, CEP: 77426-084;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, e usará a expressão ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F5 QUADRA 55 LOTE 59, nº 53, RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS, Gurupi - TO, CEP: 77426084.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 01.61-0-02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 25.99-3-01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; 47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.89-0-05 -

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 27

Servidor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 78.10-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; 86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; 45.42-1-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 01.61-0-02 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.41-2-03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

28

Servidor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 78.10-8-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO 86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 45.42-1-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 29

Servidor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
 CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 CNAE Nº 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
 CNAE Nº 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
 CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

30

Sócio

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
 CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SUYANE VIRGINIA MONTEIRO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SUYANE VIRGINIA MONTEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 36

 Condutor

[Assinatura]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal****ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA****CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Gurupi - TO, 11 de janeiro de 2022

1º TAB.

SUYANE VIRGINIA MONTEIRO
Sócio/Administrador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 32

Servidor

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Res. JK 1445 - Centro - Gurupi-TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

Selo 128926AAA772603-XTL

Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>

Recordico(s) por autenticidade(s) a(s) assinaturas(s) de **SUYANE VIRGINIA MONTEIRO**, dou. to. GURUPI - TO Data: 11/01/2022 15:28:52
Emp: R\$ 2,00, M.R. R\$ 0,81 Func: R\$ 0,57 ISS: R\$ 0,15, Total: R\$ 4,44

[Crista Martins de Oliveira Veras
Costa-Escritor(a)
[Vanilde Maria da Conceição Silva
Nogueira-Escritor(a)
[Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escritor(a)
[Ramundo Pereira da Costa-Tabelião



CARTÓRIO DO
TABELIONATO 1º
DE NOTAS
Gurupi - TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 33

Servidor

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOAO PUTENCIO DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 000641, expedida em 02/09/2016, inscrito no CPF nº 58678387149, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58678387149	000641	JOAO PUTENCIO DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 234

Servidor



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 11:14 SOB Nº 17200697034.
PROTOCOLO: 220013390 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200296309. CNPJ DA SEDE: 44834592000112.
NIRE: 17200697034. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.834.592/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2022

NOME EMPRESARIAL
ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
(Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R F5 QUADRA 55 LOTE 59

NÚMERO
53

COMPLEMENTO

CEP
77.426-084

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALFASVSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9235-7059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 17:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 35

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
44.834.592/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2022

NOME EMPRESARIAL

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *)
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *)
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R F5 QUADRA 55 LOTE 59

NUMERO
53

COMPLEMENTO

CEP

77.426-084

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS

MUNICÍPIO

GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALFASVSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9235-7059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 17:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 36

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
44.834.592/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2022

NOME EMPRESARIAL

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R F5 QUADRA 55 LOTE 59

NÚMERO
53

COMPLEMENTO

CEP

77.426-084

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALFASVSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9235-7059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 17:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

37

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
44.834.592/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2022

NOME EMPRESARIAL

ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R F5 QUADRA 55 LOTE 59

NUMERO

53

COMPLEMENTO

CEP

77.426-084

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS

MUNICÍPIO

GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALFASVSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9235-7059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 17:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 38

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.834.592/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2022

NOME EMPRESARIAL
ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R F5 QUADRA 55 LOTE 59

NÚMERO
53

COMPLEMENTO

CEP
77.426-084

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALFASVSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9235-7059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 17:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 39

Secretaria



Nome: ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 44.834.592/0001-12

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.834.592/0001-12
Razão Social: ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
Endereço: R F5 53 QD 55 LT 59 / RES PARK DO BURITIS / GURUPI / TO / 77426-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101320502209687013

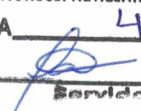
Informação obtida em 30/10/2023 15:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

41


Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5086216

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 45.376.349/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 - 10h 40m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

42

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 174240

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 140748 - ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 44.834.592/0001-12

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA F5 Qd. 55 Lt.59 Nº 53, LOT RES PARK DOS BURITIS, GURUPI / TO, CEP 77426080

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023 às 08:54:04

Código de Validação: 11801174240

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

43


Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.834.592/0001-12

Certidão nº: 49430457/2023

Expedição: 18/09/2023, às 08:59:20

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.834.592/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 244


Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DO FORNECEDOR****DIRETORA GERAL****ASSUNTO: Justificativa do Melhor Preço****Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2023**

Em atendimento ao regramento nacional, e a vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que dispõe art. 23, § 1º inciso I e IV, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, conforme documentação em anexo ao processo, em que os preços dos produtos solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 75, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, preconiza que:

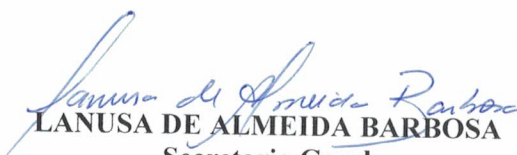
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Diretoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que após análise das propostas ofertadas, declara que a proposta apresentada pela empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.834.592/0001-12 situada na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pela Srª SUYANE VIRGINIA MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 058.221.511-08., residente e domiciliado na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO., o valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Comissão, após análise da proposta de preço, bem como das documentações Jurídicas, fiscais e trabalhista, apresentada pela empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.834.592/0001-12, declara, que a mesma atende todos os requisitos para possível contratação.

A Diretoria Geral da Câmara, encaminha para autoridade competente, os autos do processo em epígrafe, referente a Dispensa de Licitação nº 063/2023, para possível autorização da execução dos serviços já mencionado no termo de referencia.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de novembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINSFOLHA 43
Servidor

Favoritos

Itens Envia...

Rascunhos 12

Adicionar ao...

Pastas

Caixa ... 2770

Lixo Eletrôn...

Rascunhos 12

Itens Enviad...

Itens Ex... 175

Arquivo Mor...

✕

RE: DOCUMENTOS



Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

Para: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS

 OFÍCIO P EMPRESA.pdf

368 KB

Boa tarde, Segue ofício em anexo

De: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS <alfasv solucoes empresariais@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de novembro de 2023 16:13

Para: cmalianca@hotmail.com <cmalianca@hotmail.com>

Assunto: DOCUMENTOS

←

↶

↷

...

Seg 2023-11-06 17:40

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 46



Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Ilma. Sra.

SUYANE VIRGINIA MONTEIRO

Representante

Empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Nº 44.834.592/0001-12

End. Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO.

DESPACHO

Assunto: Comunica resultado das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que os preços apresentados pela empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.834.592/0001-12 situada na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pela Srª SUYANE VIRGINIA MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 058.221.511-08,, residente e domiciliado na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO., é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, comunico a Vossa Senhoria que após os pareceres jurídico e do Controle Interno, convocaremos o mesmo para assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

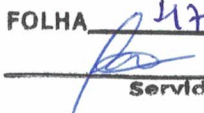
Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de novembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 47


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico.

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

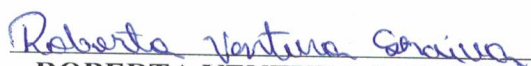
CONSIDERANDO, que o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Procuradoria da Câmara Municipal os autos de Dispensa de Licitação nº 063/2023, para análise e emissão de **PARECER JURÍDICO**.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de novembro de 2023.

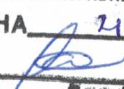


ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 248


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controle Interno

Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Controle Interno da Câmara Municipal os autos de Dispensa de Licitação nº 063/2023, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO.**

Aliança do Tocantins - TO, 07 de novembro de 2023.


ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 49


Servidor



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 50

fls
Servidor

PARECER JURIDICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023.

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

PARECER - ASSESSORIA JURÍDICA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. VALOR DOS SERVIÇOS DENTRO DOS LIMITES PREVISTOS EM LEI (ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021). POSSIBILIDADE. Ressalva quanto a exigência da documentação relativa à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada e confecção de contrato nos termos do art. 121 e art. 91, respectivamente, da Lei n.º 14.133/2021.

I - DA CONSULTA

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto ao processo de Dispensa de licitação nº 063/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 a avaliação feita e opinativa, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade

Anecir V. Garcia - OAB/TO 5698 - Rogger P. Leal - OAB/TO 8835
Avenida Regina Sales, nº 26, Centro, Aliança do Tocantins - TO.
Telefones: (63) 3377-1547, (63) 99213-7177, (63) 99257-2002.
Email: advanecir07@gmail.com.br - rogger.leal@hotmail.com

[Assinatura]
Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 51
[assinatura]
Servidor

assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações. O prosseguimento do feito sem observância dos apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

II - DO MÉRITO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações Públicas, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlates.

III. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É notório que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse

[assinatura]
Dr. Anecir V. G.
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 52

Servidor

público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade e os demais princípios que regulam a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e da Lei n.14.133/2021.

Há de se destacar que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada.

Aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis a Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis a gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Neste diapasão, vejamos o que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 no tocante a Administração Pública realizar contratação direta, sem licitação.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

Aneir V. Garcia - OAB/TO 5698 - Rogger P. Leal - OAB/TO 8835
Avenida Regina Sales, nº 26, Centro, Aliança do Tocantins - TO.
Telefones: (63) 3377-1547, (63) 99213-7177, (63) 99257-2002.
Email: advaneir07@gmail.com.br - rogger.leal@hotmail.com

Dr. Aneir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 53

Servidor

Não obstante, alguns doutrinadores justificam a hipótese de dispensa de licitação, pelo critério valor, na circunstancia de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, vejamos a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior a vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, a vista do interesse público, a prevalência do segundo".

Estes também são os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis: "A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos a Administração Pública.

[Handwritten signature]
On Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

54

Servidor

No caso em tela, verificamos que se faz necessária a contratação de empresa de forma direta, visto a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -TO.

Vale ressaltar que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Quanto ao processo de contratação direta, vejamos o que dispõe a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referenda, projeto básico ou projeto executivo;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
- VI - razão da escolha do contratado;**
- VII - justificativa de preço;**
- VIII - autorização da autoridade competente.**

Parágrafo Único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e

[Handwritten signature]
OAB/TO 5698
OAB/TO 8835



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 55

Servidor

mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Neste sentido, a Lei nº 14.133/2021 estabelece ainda algumas condicionantes para essa dispensa de licitação, estatuinto no § 1º de seu art. 75 que para a aferição do atendimento dos limites dessa (dispensa) deve ser considerado: "I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora" e "II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade." Impõe, em síntese, que a administração considere, para os fins de eventual enquadramento na dispensa de licitação pelo valor, a despesa total no exercício financeiro com a contratação de bens de mesma natureza.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e considerando os instrumentos apresentados, esta Assessoria Jurídica opina no sentido de inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação destinado a contratação conforme objeto previsto no termo de referenda acostado nos autos.

Em suma, recomenda-se que necessariamente sejam cumpridas todas as características da modalidade até o final do certame, especialmente **que seja realizada publicação do ato que autoriza a contrata ao direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial**, observando-se a Lei nº. 14.133/2021, a qual rege a consulta submetida.

[Handwritten signature]
OAB/TO 5698
OAB/TO 8835



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 56

Servidor

Ressalta-se que a contratação direta realizada indevidamente, ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, resulta em responsabilização solidaria pelo dano causado ao erário tanto do contratado quanto do agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do art. 73 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre ressaltar que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, emite parecer sob o prisma restritamente jurídico, não lhe cabendo se imiscuir quanta a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem mesmo analisar aspectos de cunho eminentemente técnico-administrativo, no mais, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão da gestão.

Por fim, desde que se atendam as exigências legais, opina-se pela regularidade e prosseguimento do Processo Administrativo nº 127/2023 de Dispensa de Licitação nº 063/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aliança do Tocantins, 07 de novembro de 2023.

ANECIR VASCONCELOS GARCIA
OAB/TO 005698

Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Análise do Controle Interno

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.

Processo nº: 127/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

I- Dos Fatos

Ocorre que chegou a este Sistema de Controle Interno, Processo de Dispensa Licitação nº 127/2023 encaminhado pela Responsável pela Comissão de Licitação, solicitando a análise para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS. Em justificativa, a Comissão destaca o art. 75, II, da Lei 14.133/21 no que concerne a dispensa de licitação. O processo chegou instruído, com a realização de pesquisa de preços de mercado. Em convencimento da Comissão a empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.834.592/0001-12, apresentou proposta mais vantajosa para a gestão. Fora apresentada Dotação Orçamentária pelo setor FINANCEIRO desta camara, o que caracteriza a regularidade de recursos destinados a este tipo de contratação. É o relatório.

II – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO

- a) Documento de oficialização da demanda;
- b) Solicitação e termo de autuação do processo;
- c) Autuação;
- d) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- e) Planilha Orçamentária;
- f) Propostas de preços;
- g) Estimativa de preço médio;
- h) Justificativa da realização de Estudo Técnico Preliminar;
- i) Cronograma Fisico-Financeiro;
- j) Termo de referência e anexos;
- k) Justificativa de preço;
- l) Autuação da DL;
- m) Aviso de solicitação de proposta de preços;
- n) Justificativa da escolha do preço e do fornecedor;
- o) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- p) Documentos pessoais;
- q) Certidões de regularidade fiscal;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 52

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, a chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora seja viável a competição, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública.

A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximir da obrigatoriedade de licitar. Dentre as hipóteses previstas no art. 75 da mencionada Lei, destacam-se a dispensa em razão do baixo valor. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o valor total orçado, foi observado que se justifica a dispensa em razão do baixo valor. Existe disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, sendo que se chegou ao preço com utilização dos parâmetros pesquisa direto com fornecedores. Além disso, foi realizada pesquisa em municípios do mesmo ente federativo para obtenção do preço referencial.

Verifica-se a necessidade de anexar aos autos: Declaração de publicação no site municipal;

É o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para providências pertinentes.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de novembro de 2023.

Gilvane Maria Costa
Gilvane Maria Costa

Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

58

[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 063/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Empresa: **ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 44.834.592/0001-12 situada na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO., denominada **CONTRATADA** neste ato representado pela Sr^a **SUYANE VIRGINIA MONTEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 058.221.511-08,, residente e domiciliado na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO.

Valor Total **R\$ 24.100,00** (vinte e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações. FONTE: 1.500.000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal de Aliança - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Camara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 59



Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

“Declara situação de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75 da Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 063/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 60

Sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

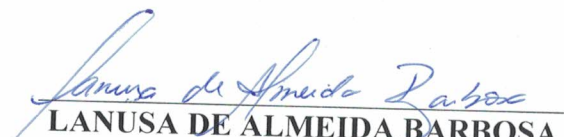
ADMINISTRAÇÃO: 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral da Camara Municipal, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de novembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 61


Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023

CONTRATO**CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA****62****Servidor****CONTRATO Nº 015/2023**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS, E A EMPRESA ALFA SV SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.834.592/0001-12 situada na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pela Srª SUYANE VIRGINIA MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 058.221.511-08, residente e domiciliado na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 063/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Vidro 8mm, temperado, incolor, 2,60 x 2,462 (32 m²)	Unid	05	4.820,00	24.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 30 (TRINTA) contados da data de publicação. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO., pela seguinte dotação: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações. FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado com base no serviço efetivamente executado e atestado pelo devido responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer todo o material para execução dos serviços;

7.2 - Fornecer mão de obra especializada para execução dos serviços;

7.3 - Planejar a execução dos serviços para não causar transtornos no local;

7.4 - Não acumular grandes quantidades de material no local;

7.5 - Realizar limpeza do local após término dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 63

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

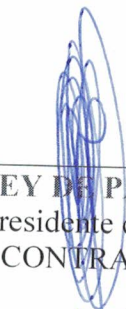
LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

8.2 – Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2023.



WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE



ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SUYANE VIRGINIA MONTEIRO
CONTRATADA

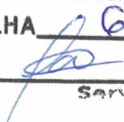
Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 64



Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ORDEM DE FORNECIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO, através do contrato nº 015/2023, celebrado entre as partes de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2023 a fornecer o material objeto do contrato acima, obedecendo as cláusulas existentes no referido contrato.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2023.


WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Ciente em: 10 / 11 / 2023.


ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SUYANE VIRGINIA MONTEIRO
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 65


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023

EXTRATO DE CONTRATO

- PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
- CONTRATO Nº 015/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 44.834.592/0001-12 situada na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pela Srª SUYANE VIRGINIA MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 058.221.511-08, residente e domiciliado na Rua F-5, Quadra 55, Lote 59, nº 53, Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDROS NO CORREDOR CENTRAL QUE DIVIDE O PLENÁRIO DOS GABINETES DA ALA DIREITA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

Valor R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações. FONTE: 1.500.000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2023.

Aliança do Tocantins – TO, 10 de novembro de 2023.



WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 66



Servidor